

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Perdões.

01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS, conforme segue abaixo item 03.

02 – Motivação: Se faz necessária esta contratação, para a execução da obra de drenagem pluvial no Distrito Industrial de Perdões, e outros serviços que forem necessários da secretaria de obras, visto que, a Secretaria de Obras não possui mão de obra suficiente para atender toda a demanda existente no município.

Entenda-se Serviço Terceirizado para uso em obras, a contratação de mão de obra dos seguintes cargos:

- ✓ Encarregado de Obras
- ✓ Pedreiro
- ✓ Servente de Pedreiro

03 – Itens com valores máximos previstos:

Lote	Qtd de horas	Unid	Qtd de postos	Especificação	Valor ref. unit. em R\$	Valor total
1.	1.056	Horas	01	Serviço de Encarregado de obras Carga Horária Semanal: 44 horas	R\$36,33	R\$38.364,48
	1.056	Horas	06	Serviço de Pedreiro Carga Horária Semanal: 44 horas	R\$21,32	R\$135.083,52
	1.056	Horas	08	Serviço de Servente de Pedreiro Carga Horária Semanal: 44 horas	R\$14,75	R\$124.608,00
					Total	R\$298.056,00

A quantidade é mera estimativa para os próximos 10 (dez) meses, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras do município de Perdões, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

04 - Prazo, e condições de garantia.

Após a ordem de serviço, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pela Secretaria municipal de Obras, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora. **Caso o serviço não for realizado no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

TERMO DE REFERÊNCIA

05 - Responsável pela vistoria do produto, telefone e e-mail

Departamento de Engenharia

Telefone: (35)3864-1371

E-mail: engenharia@perdoes.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos

Telefone: (35)3864- 4568

06 – Forma de execução:

A contratação da mão de obra será de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras ou pelo departamento de engenharia desta mesma secretaria.

07 - Obrigações da Contratante

- Fornecer informações para que atenda aos requisitos deste termo de Referência do Edital.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada, indicando as razões da recusa.

08 – Obrigações da Contratada

- Entregar o serviço no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do serviço.
- Manter, durante o serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Apresentar mensalmente a Prefeitura Municipal de Perdões a folha de pagamento e comprovante dos recolhimentos dos funcionários atuantes nos serviços contratados.

09 – Qualificação Técnica

- Encarregado de Obra deverá ter experiência em obra de drenagem pluvial comprovada em carteira de trabalho, apresentar junto a proposta.
- A contratada deverá entregar o serviço obedecendo e atendendo as especificações fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras.

10 – Critérios de avaliação das propostas

As propostas serão avaliadas quanto às especificações solicitadas pelo Edital, juntamente com o menor preço.

TERMO DE REFERÊNCIA

11 – Valores referenciais de mercado

Base de preço SINAPI E SETOP

12 – Resultado esperado

- Espera-se que o serviço seja entregue de acordo com as normas técnicas solicitadas, e que não ofereça qualquer risco para os usuários, que a “Empresa Contratada” cumpra com as obrigações e que os serviços supram as necessidades da parte contratante.

13 – Dotações Orçamentárias

02.08.01.04.122.0402.2064 33.90.39 – Ficha 290

Márcia Resende Freire

Diretora de Departamento de Engenharia

Messias Donizete de Oliveira

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos